

PARECER Nº , DE 2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9 de 2020, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, o nome do Procurador Regional da República SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de 2020, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 9 de 2020, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25 votos favoráveis e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2020.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente

Senador CARLOS PORTINHO, Relator